



Programa		Número de Ações	82
2030 - Educação Básica			
Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade	
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 368 - Educação Básica	
UO: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São FranciscoUnidade Responsável: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco			

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Considera-se Projeto Apoiado o curso, programa, estudo ou pesquisa promovidos com recursos desta ação.

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica nas modalidades presencial e a distância; desenvolvimento de programas, cursos, pesquisas, estudos, projetos, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais do magistério e de estudantes de nível superior, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, visando à melhoria da qualidade do ensino, considerando programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira e africana; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais e de gênero; a diversidade sexual; e a política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A implementação se dará de forma direta e por meio de convênios, parcerias, adesões, descentralizações de créditos, entre outros, podendo incluir a participação de Instituições de Ensino Superior e outras entidades governamentais e/ou não-governamentais nacionais e/ou internacionais.

Financeiro

Resumo da Ação					
Quantidade: 16		Valor Unitário: 227.766		Valor Total: 3.644.254	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	2.486.535
33901400	0	108	9999	2	200.000
33903000	0	108	9999	2	100.000
33903300	0	108	9999	2	228.845
33903900	0	108	9999	2	300.000
44900000	0	108	9999	2	252.980
44905200	0	108	9999	2	75.894

Detalhamento por Localizador

Código - Descrição

0020 - Na Região Nordeste

Quantidade: 4		Valor Unitário: 226.185		Valor Total: 904.739	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33901400	0	108	9999	2	200.000
33903000	0	108	9999	2	100.000
33903300	0	108	9999	2	228.845
33903900	0	108	9999	2	300.000
44905200	0	108	9999	2	75.894

0020 - Na Região Nordeste

Quantidade: 4		Valor Unitário: 226.185		Valor Total: 904.739	
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	828.845
44900000	0	108	9999	2	75.894



0020 - Na Região Nordeste

Quantidade:0		Valor Unitário:0			Valor Total: 25.298
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
44900000	0	108	9999	2	25.298

0020 - Na Região Nordeste

Quantidade:4		Valor Unitário:226.185			Valor Total: 904.739
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	828.845
44900000	0	108	9999	2	75.894

0020 - Na Região Nordeste

Quantidade:4		Valor Unitário:226.185			Valor Total: 904.739
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	828.845
44900000	0	108	9999	2	75.894

Base Legal da Ação

Constituição Federal: arts. 205, 206, 208 e 211; Plano Nacional de Educação; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Lei nº 11.507, de 20/07/2007; Decreto nº 6.094, de 24/04/2007; Lei nº 11.502, de 11/07/2007; Decreto nº 6.755, de 29/01/2009; Decreto nº 5.626, de 22/12/2005; Revogado pelo Decreto 7.611 de 17/11/2011. Portaria Normativa nº 25, de 31/05/2007 (PROFUNCIONÁRIO); Portaria 522, de 09/04/1997 (Criação do ProInfo); Resolução CNE/CEB nº 2, de 11/09/2001; Resolução CNE/CEB nº 5, de 22/11/2005; Protocolo de Cooperação Técnica nº 1, de 02/06/1995, celebrado entre os Ministérios das Comunicações, da Educação e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República; Resolução nº 15, de 06/06/1995: (FNDE); Instrução nº 1, de 12/06/1995 (FNDE); Resolução nº 21, de 07/08/1995: estende o apoio previsto na Resolução nº 15 para escolas com mais de 100 alunos; Decreto nº 6.300, de 12/12/2007; Resolução FNDE nº 51, de 20/09/2011.



Programa		Número de Ações	2
2030 - Educação Básica			
Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade	
213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 368 - Educação Básica	
UO: 26101 - Ministério da Educação		Unidade Responsável: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão	

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Considera-se Projeto apoiado aquele que recebeu apoio técnico, material ou financeiro com recursos desta ação orçamentária.

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da cidadania, dos direitos humanos, da educação inclusiva, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a iniciativas de educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância e educação especial na perspectiva inclusiva. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre os estudantes, professores, famílias e a comunidade.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Implementação de forma direta ou por meio de parcerias com os entes federados, Instituições de Ensino Superior e organismos nacionais e internacionais.

Financeiro

Resumo da Ação					
Quantidade: 8		Valor Unitário: 1.000.000			Valor Total: 8.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	6.000.000
33903900	0	108	9999	2	2.000.000

Detalhamento por Localizador					
Código - Descrição					
0001 - Nacional					
Quantidade: 2		Valor Unitário: 1.000.000			Valor Total: 2.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33903900	0	108	9999	2	2.000.000

0001 - Nacional					
Quantidade: 2		Valor Unitário: 1.000.000			Valor Total: 2.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	2.000.000

0001 - Nacional					
Quantidade: 2		Valor Unitário: 1.000.000			Valor Total: 2.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	2.000.000

0001 - Nacional					
Quantidade: 2		Valor Unitário: 1.000.000			Valor Total: 2.000.000
Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Valor
33900000	0	108	9999	2	2.000.000



Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 37, 208, 210, 215 e 231; Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013; Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013; Portaria nº 1.129, de 17 de novembro de 2013; Portaria nº 1.062, de 30 de outubro de 2013; Portaria Normativa nº 21, de 28 de agosto de 2013; Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013; Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013; Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2013; Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012; Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2012; Portaria nº 25, de 19 de junho de 2012; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Decreto nº 7.649, de 11 de dezembro de 2011; Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009; Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009; Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009; Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007; Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007; Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007; Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e demais resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.